

ATA

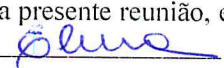
Ata de Realização de Pregão Presencial  
Edital 002/2013  
Processos nº4345801/4355750

Às quatorze horas e trinta minutos (14h30) do dia nove do mês de abril do ano de dois mil e treze (09.04.2013), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Rogério Jayme, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 039/2013 e alunos da FASAN, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço, de nº 002/2013, que tem por objeto a contratação de serviços de publicação de avisos de licitação. O aviso de Licitação foi disponibilizado no jornal O Popular em 20 de março de 2013 e Diário de Justiça Eletrônico nº 1269 em 21 de março de 2013, e no site [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br). Abertos os trabalhos, foi feito o credenciamento. Foi impedida de participar a empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA por não constar no seu objeto social a faculdade para prestar os serviços em conformidade com o estabelecido no edital (por não ser empresa responsável pela publicação dos avisos). Foram credenciados os representantes das empresas:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	CPF
J CÂMARA E IRMÃOS S/A	NÃO	01.536.754/0001-23	MARIO ANGELO BRIET DE ALMEIDA	865.170.741-04
EDITORA DE JORNALISMO LTDA	NÃO	07.933.426/0002-28	SEBASTIÃO BATISTA FILHO	085.833.661-87

Em seguida, foram recebidos os envelopes de propostas de preços. Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço global, bem como os preceitos da Lei Complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte. As propostas apresentadas estavam em conformidade com as exigências do edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se à fase dos lances, cujos valores estão demonstrados em documento anexo. Sagrou-se vencedora a empresa:

Empresa vencedora	Valor Unitário
EDITORA DE JORNALISMO LTDA	R\$ 435,00

Passou-se à abertura do envelope de habilitação. A documentação estava em conformidade com as exigências do edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora, totalizando a presente licitação a importância anual de R\$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais). O Pregoeiro questionou quanto à possibilidade de interposição de recurso, tendo o representante da empresa J CÂMARA E IRMÃOS S/A manifestado o interesse face à não comprovação da circulação do jornal "O Hoje", na maioria das cidades do interior. O Pregoeiro acatou o recurso intimando, desde já, os licitantes para a apresentação do recurso bem como das contrarrazões nos prazos de lei. Esclareceu o Pregoeiro que os serviços ofertados deverão ser prestados em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. A empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA alegou, conforme item 7 do edital, que aqueles que contiverem no seu ramo de atividade, inserida no contrato social em vigor, a faculdade para a prestação dos serviços objeto de licitação, poderão participar do certame. Portanto, entende não haver nenhuma vedação em tal participação, além de ser representante legal do jornal "Diário da Manhã". Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Elma Guimarães), convidada, que a subscrevi.

Rogério Jayme  
Pregoeiro

  
Bruno Castro Vendramini  
Equipe de Apoio

